



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 409/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agirem favor da Preservação da Ordem Pública e do fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 09 de dezembro de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, na 6ª Reunião Ordinária ocorrida via remota no dia 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2022, com carga horária de 1.630 horas aula, elaborado pelo Departamento-Geral de Educação e Cultura – DGEC/PMPA, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 66.847.921,22 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete reais mil reais, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), com a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art.2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 15 de dezembro de 2021

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social